



DECRETO Nº 8.717 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o fato de que o Plano Municipal de Imunização Municipal está em pleno andamento, com o quantitativo de mais de 740.000 (setecentos e quarenta mil) doses de vacinas aplicadas<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população cuiabana;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o funcionamento das atividades econômicas de restaurantes bares, distribuidoras de bebidas, supermercados e congêneres bem como de lojas de

<sup>1</sup> <https://vacina.cuiaba.mt.gov.br/>



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



conveniências localizadas em postos de combustível, eventos sociais, empresariais e corporativos, leilões, cinemas, museus e teatros, sem qualquer limitação de dia e horário.

**Art. 2º** Ficam revogados o § 2º do art. 2º, o art. 4º e o *caput* do art. 7º e art. 16 todos do Decreto nº 8.430 de 14 de maio de 2021.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO STOPA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ EM EXERCÍCIO**



**GABINETE  
DO PREFEITO**

Prça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br